

FUNDO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL FRCT/2011/312/001



I. Objeto do Concurso

1. O presente concurso destina-se à apresentação de candidaturas para a atribuição de **20 bolsas de Doutoramento** no âmbito da Medida 3.1.2/FRCT - “Bolsas individuais de doutoramento”, Eixo 3.1 - “Bolsas de investigação científica e tecnológica”, Programa 3 - Apoio à formação avançada (FORMAC), do PICTI.

2- Os projetos a financiar no âmbito do presente concurso poderão estar incluídos em qualquer uma das seguintes áreas científicas:

- **Ciências exatas**
- **Ciências naturais**
- **Ciências da engenharia e tecnologias**
- **Ciências médicas e da saúde**
- **Ciências agrárias**
- **Ciências sociais**
- **Humanidades**

II. Legislação Aplicável

Lei nº40/2004, de 18 de Agosto, que aprova o Estatuto de Bolseiro de Investigação; Despacho Normativo nº77/2011, de 20 de outubro, que aprova o Regulamento Geral de Bolsas de Investigação Científica e de Apoio à Gestão do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia; Resolução nº41/2008, de 3 de Abril, que cria o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação.

III. Período do Concurso

O período para apresentação de candidaturas decorre entre **2 de dezembro de 2011 e 31 de janeiro de 2012**, não sendo aceites para avaliação as candidaturas submetidas para além das 24 horas (hora dos Açores) do dia 31 de janeiro de 2012.

IV. Destinatários

1. Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que possuam os requisitos previstos no nº 2 do artigo 5º do Regulamento Geral de Bolsas de Investigação Científica e de Apoio à Gestão do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.

V. Projetos de Doutoramento

1. As atividades de investigação têm obrigatoriamente que desenvolver-se no âmbito de uma das Unidades de I&D do Sistema Científico e Tecnológico Regional.

2. Pelo menos um dos orientadores científicos do candidato tem de estar inscrito no Sistema Científico e Tecnológico Regional.

VI. Candidatura e Requisitos

1. A apresentação de candidaturas deverá ser fetuada através da submissão eletrónica do formulário disponibilizado no sítio da Internet com o endereço <http://www.azores.gov.pt/gra/sctr>.
2. Para acederem ao formulário, os interessados terão de proceder ao seu pré-registo no Sistema Científico e Tecnológico Regional, através do referido sítio da Internet.
3. Os processos de candidatura devem contemplar o disposto no nº3 do artigo 15º do Regulamento Geral de Bolsas de Investigação Científica e de Apoio à Gestão do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.
4. Os processos de candidatura que não se encontrem completos à data do fecho do concurso serão excluídos.

VII. Avaliação

1. A avaliação das candidaturas será da responsabilidade de um júri externo e independente.
2. Os critérios de avaliação terão em conta:

a) Mérito do candidato

- i. o curriculum vitae;
- ii. a motivação

b) Mérito do programa de trabalhos

- i. a proposta de trabalhos a desenvolver, designadamente a pertinência dos objetivos em relação ao estado da arte, a adequação das fases e tarefas a realizar, a calendarização dos trabalhos e a razoabilidade dos indicadores de progresso;
- ii. a importância do projeto no âmbito das políticas públicas regionais e comunitárias, designadamente o seu enquadramento no que se refere às prioridades definidas no Programa Operacional Pró-emprego, no Programa Operacional Proconvergência e no Sétimo Programa Quadro em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração para 2007-2013;
- iii. o valor acrescentado que o projeto pode proporcionar em termos económicos, de eficiência e de eficácia, em particular para o tecido empresarial;

c) Mérito das condições de acolhimento

- i. Enquadramento da Unidade de I&D no sistema científico regional e nacional;
- ii. Adequação dos objetivos e dos recursos da Unidade de I&D para o desenvolvimento do projeto.

VIII. Financiamento

1. O financiamento da bolsa incluirá as componentes referidas no art.23º do Despacho Normativo **nº77/2011, de 20 de outubro**, que aprova o Regulamento Geral de Bolsas de Investigação Científica e de Apoio à Gestão do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia.
2. Os montantes da bolsa a considerar no âmbito do presente concurso são os que constam da Tabela de Valores do FRCT, **atualmente 1.160 Euros mensais**.
3. O contrato a estabelecer será pelo período de um ano, renovável até ao máximo **de 4 anos**.

IX. Informações adicionais

Qualquer informação adicional poderá ser solicitada ao Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt nº 16, 9500-058 Ponta Delgada, através do telefone +351.296206500, Fax +351 296206591 ou do email frct@azores.gov.pt

Ponta Delgada, 29 de novembro de 2011
Presidente do Conselho Administrativo do FRCT
Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes